



# MUNICÍPIO DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 – 16

## DECRETO N.º 5182/2025

De 13/02/2025

**HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CADASTRO SIMPLIFICADO 002/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, realizou inscrições para o Cadastro Simplificado nº 002/2025 para contratação Professor de História.

CONSIDERANDO, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Cadastro Simplificado nº 002/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a classificação final do cadastro simplificado, concernente ao Edital nº 002/2025 em conformidade com o anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiúna, SC, em 13 de fevereiro de 2025.

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Classificação Final Cadastro Simplificado 02/2025

<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>JESSICA FRANCIELI DA SILVA GRISA</b>	<b>5,00</b>	<b>1<sup>a</sup></b>
<b>02</b>	<b>ROSINEIDE RAIMUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>2<sup>o</sup></b>

4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (DEZ) pontos.

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- c) sorteio;

Apiúna, 13 de fevereiro de 2025.

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**